



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 411 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, SEXTA FEIRA 31 DE JULHO DE 2020- PG 01/01

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

Página01/01

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO Nº 155, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 150, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de funcionamento do comércio, impõe medidas restritivas e determina ações preventivas para a contenção do avanço da COVID-19.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda:

CONSIDERANDO a edição pelo Governo do Estado do Maranhão do Decreto n.º 35.731, de 11 de abril de 2020, que estabelece regras de funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, tendo este extrema importância na geração de empregos para população

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de Porto Franco-MA, para as pessoas acometidas do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas restritivas para o funcionamento dos serviços essenciais e não essenciais no Município de Porto Franco/MA, em razão do aumento significativo de infectados pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de Maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, estabelece as medidas sanitárias gerais e segmentadas destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e possibilita a reabertura do comércio de forma gradual e organizada.

CONSIDERANDO a Portaria nº 34 de 28 de Maio de 2020 do Governo do Estado do Maranhão que aprova medidas sanitárias gerais e protocolos específicos de medidas sanitária~ segmentadas para o exercício de atividade econômica.

CONSIDERANDO o aumento significativo de pessoas acometidas pela COVID-19 nos últimos sete dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de AGOSTO de 2020, o prazo previsto no Decreto Municipal nº 150, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas de funcionamento do comércio local, impõe medidas restritivas e determina ações preventivas para a contenção do avanço da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 31 de Julho de 2020.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração